



SERVIÇO  
PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**

ROD. GOV. JORGE LACERDA, 3201. JARDIM DAS AVENIDAS

**EDITAL N° 09/CA/CTS/ARA/2025 - DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA  
REMUNERADA PARA 2026 NO CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**

Estabelece os critérios de distribuição de bolsas de monitoria remunerada para o Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde para o ano de 2026.

A Coordenação Acadêmica e a Comissão Interna de Bolsas de Monitoria do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde, no uso de suas atribuições, e conforme Resolução Normativa nº 194/2024/CUn de 12 de julho de 2024, torna público o presente Edital referente a distribuição das Bolsas de Monitoria para o ano de 2026 elaborado pela Comissão Interna de Monitoria do Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde (CTS), designada pela Portaria nº 198/2025/CTS/ARA.

**1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE MONITORIA ENTRE  
OS DEPARTAMENTOS DE ENSINO:**

1.1 A Resolução Normativa nº 194/2024/CUn, de 12 de julho de 2024 regulamenta o Programa de Monitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina, em seu art. 17 estabelece que “a análise, a classificação e a distribuição entre os departamentos de ensino ou unidades equivalentes das cotas de bolsas alocadas pela Comissão Central para cada centro de ensino ou campus serão de responsabilidade do próprio centro de ensino ou campus, observando-se o seguinte:

§1º Caberá à direção de cada centro de ensino ou unidade equivalente nos campi a nomeação anual de uma comissão interna com a função de avaliar os pedidos e distribuir as bolsas de monitoria entre as disciplinas de seus cursos.

§2º A comissão interna referida no parágrafo anterior deverá ser constituída por representantes dos departamentos de ensino ou das unidades equivalentes nos campi ou por representantes das coordenadorias dos cursos e por pelo menos um representante discente, indicado pelo(s) centro(s) acadêmico(s) respectivos.

1.2 Sendo assim, cabe a comissão instituída pela Portaria Portaria nº 198/2025/CTS/ARA estabelecer os critérios de distribuição interna considerando as normativas vigentes do programa de monitoria da universidade.



SERVIÇO  
PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**

ROD. GOV. JORGE LACERDA, 3201. JARDIM DAS AVENIDAS

## **2. DA CATEGORIZAÇÃO E NÚMERO DE BOLSAS DE MONITORIA**

2.1 Conforme resultado final do Edital nº 17/PROGRAD/2025 o Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde recebeu para 2026 **35 bolsas remuneradas**. Sendo 11 bolsas reservadas para as Políticas de Ações Afirmativas, distribuída de acordo com o que estabelece o art. 20 da resolução 194/2024/CUn: 7 bolsas para negros, indígenas e quilombolas; 3 bolsas para pessoas em vulnerabilidade social; e 1 bolsa para pessoas trans.

2.2 As disciplinas destinadas à reserva de vagas para as Políticas de Ações Afirmativas, conforme caput do item 2.1, serão sorteadas pela comissão após o período de inscrição dos estudantes candidatos às bolsas. Serão incluídas no sorteio de cada cota as disciplinas que receberem inscrições de estudantes das referidas cotas. Os professores deverão listar os candidatos aprovados no processo de seleção da bolsa identificando na classificação geral a categoria de cada candidato. Caso se tenha 11 disciplinas ou menos com inscritos pelas Políticas de Ações Afirmativas, todas elas serão destinadas a estes candidatos. O resultado deverá ser encaminhado pelos professores para a comissão conforme cronograma estabelecido pelo edital a ser lançado em 2026 para seleção dos monitores.

2.3 Poderão solicitar bolsa de monitoria professores efetivos ou substitutos.

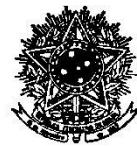
2.4 Na categoria de monitoria voluntária o pedido poderá ser realizado a qualquer momento e sem restrição de número ou reserva de vaga diretamente à Secretaria Integrada de Departamentos.

2.5 Caso a bolsa não seja aproveitada por disciplina classificada no processo de distribuição, deverá ser redirecionada, no decorrer do mesmo semestre letivo, à disciplina seguinte na ordem de classificação divulgada pela Comissão Interna de Bolsas de Monitoria.

## **3. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA ENTRE AS DISCIPLINAS PLEITEANTES**

3.1 Conforme disciplina a resolução nº194/2024/CUn, as comissões internas deverão observar os critérios mínimos do art. 18, podendo ainda utilizar outros critérios, a depender das especificidades de cada centro ou campus. A comissão interna de bolsas do CTS definiu os seguintes critérios:

- a.** Índice de reprovação: definido pelo total de reprovados por nota na disciplina dividido pelo total de matriculados dos dois últimos semestres - **peso de 25%**
- b.** Existência de monitores alocados na disciplina no semestre 2025/2 – **peso de 15%**



SERVIÇO  
PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**

ROD. GOV. JORGE LACERDA, 3201. JARDIM DAS AVENIDAS

- c. Média de alunos matriculados na disciplina nos dois últimos semestres – **peso de 30%**
- d. Disciplina com carga horária prática que conste no PPC ou Plano de Ensino, considerando o seguinte escalonamento: - **peso de 30%**
  - disciplina sem carga horária prática - **nota 0**
  - disciplinas com até 25% de carga horária prática – **nota 0,1**;
  - disciplinas com carga horária prática entre 26% e 75% – **nota 0,2**;
  - disciplinas com mais de 75% de carga horária prática – **nota 0,3**.

3.2 A soma dos pesos dos 4 critérios resultará em 100%, sendo atribuída uma nota de 0 à 10 para a classificação da disciplina.

3.3 Cada um dos seis departamentos constituídos no momento da divulgação deste edital receberá a cota mínima de 05 (cinco) bolsas e cada disciplina poderá ter no máximo uma bolsa de monitoria remunerada.

3.4 Os três primeiros critérios atendem aos requisitos previstos no artigo 18 da Resolução Normativa nº 194/2024/CUn, o quarto critério e a cota departamental foram instituídos pela comissão, considerando as especificidades do centro.

3.5 Os departamentos que obtiverem inscrições de solicitação de bolsa de monitoria inferior a cota de 05 bolsas, conforme estabelecido no item 3.1 deste edital, terão sua cota redistribuída pela Comissão Interna entre os demais departamentos.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

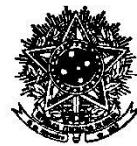
4.1 As inscrições, pelos professores responsáveis pelas disciplinas, deverá ser efetuada através do formulário eletrônico disponível em:  
[https://docs.google.com/forms/d/1c2cuEyUtE8SbvM\\_w8h18aG19lsmRVgA1qzRfuhsW-iM](https://docs.google.com/forms/d/1c2cuEyUtE8SbvM_w8h18aG19lsmRVgA1qzRfuhsW-iM)

4.2 Será permitido ao mesmo professor realizar inscrição em mais de uma disciplina.

#### **5. DO RESULTADO**

5.1 O resultado preliminar será publicado no dia 05 de dezembro de 2025 da seguinte forma: uma listagem com as disciplinas contempladas dentro das cotas por departamento (30 bolsas), outra listagem com as demais disciplinas (5 bolsas) e ainda uma terceira relação com as disciplinas em lista de espera.

5.2 Do resultado preliminar da distribuição das bolsas, caberá pedido de reconsideração à própria



SERVIÇO  
PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA  
EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CAMPUS ARARANGUÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIAS E SAÚDE**

ROD. GOV. JORGE LACERDA, 3201. JARDIM DAS AVENIDAS

comissão e, persistindo a decisão anterior, caberá recurso ao Conselho de Unidade.

5.3 Exaurido o prazo para recursos, o resultado final será publicado até dia 12 de dezembro de 2025.

5.4 O edital para seleção de estudantes será divulgado em 2026.

## **6. DO CRONOGRAMA**

**17/11/2025** – Publicação do edital pela comissão.

**17/11 à 30/11/2025** – Período de inscrições das solicitações de bolsas de monitoria pelos docentes.

**02/12/2025** – Homologação das inscrições.

**02/12 à 05/12/2025** – Período para análise e classificação das solicitações de bolsas de monitoria.

**05/12/2025** – Divulgação do Resultado preliminar.

**08 e 09/12/2024** – Período para reconsideração à Comissão Interna e, se necessário, interposição de recurso ao Conselho da Unidade.

**12/12/2024** – Data limite para divulgação do Resultado final.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Monitoria.

Araranguá, 17 de novembro de 2025.

CLAUDIA MILANEZI VIEIRA

Coordenadora Acadêmica e Presidente da Comissão Interna de Bolsas de Monitoria  
Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde - UFSC Araranguá